

## DECRETO Nº 26.888

### **ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 26.739/2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação de dispositivos estabelecidos pelo Decreto nº 26.739/2017 visando atendimento as demandas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o surgimento de situações emergenciais, situações essas, imprevisíveis e impossíveis de serem planejadas a curto prazo,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 2º do Decreto nº 26.739/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º Fica o Secretário municipal de Fazenda autorizado a efetuar a liberação de cota extra como adiantamento mensal, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atendimento de situações emergenciais e imprevisíveis de serem realizadas por meio dos procedimentos dispostos nas normas legais."*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2017.

  
**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial

Nº 5324  
de 25/04/2017